



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Agronomia

**EDITAL Nº 05/2024 – CJUR/UFOPA - FOMENTO AOS TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA (PRÓ- TCC
CJUR-AGRO 2024)**

A Comissão de construção e acompanhamento de editais de auxílio para o Programa de Fomento aos Trabalhos de Conclusão de Curso do Bacharelado em Agronomia de 2024 (Pro TCC), instituída pela Portaria CJUR Nº 13 publicada no dia 17 de abril de 2024, torna público o Edital de Fomento aos Trabalhos de Conclusão de Curso de Bacharelado em Agronomia Pró-TCC CJUR-AGRO 2024 idealizado para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão dos discentes do curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Universitário de Juruti, através . O Pró-TCC CJUR-AGRO foi elaborado para prover apoio financeiro aos docentes na execução dos Trabalhos de conclusão de Curso, os quais são atividades curriculares obrigatórias para a integralização do curso e contribuem significativamente para a formação acadêmica e profissional dos estudantes.

1. OBJETIVOS

1.1. Fomentar o desenvolvimento dos TCCs de discentes do curso de Agronomia-CJUR, por meio da concessão de auxílio financeiro pagos diretamente ao docente orientador que ministre disciplinas no curso, como previsto na Resolução Nº 113, de 25 de março de 2024/CONSAD.

1.2. Promover a realização de trabalhos originais a ser promovido como TCC que contribua para a formação acadêmica e científica dos discentes contemplados.

DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O Pró-TCC Agro-CJUR 2024 consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do docente orientador lotado no CJUR/Ufopa, destinada ao fomento da execução do TCC de discentes do Curso de Agronomia.

2.2. Para participar do presente edital o docente deve ministrar disciplina no curso de Agronomia do CJUR.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Agronomia

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados ao Pró-TCC Agro-CJUR 2024 são oriundos do orçamento do curso de Agronomia do CJUR, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: FONTE: **1000000000**; PTRES: **171252**; UGR: **155651**; PI: **M0211G1900N**; ND: **339020**.

3.2. O recurso será destinado na modalidade de auxílio de acordo com a RESOLUÇÃO N° 24, de 113 de 25 de março de 2024/CONSAD.

3.3. Será disponibilizado um total de 05 (cinco) auxílios, sendo uma (1) por docente. O Pró-TCC AGRO-CJUR 2024 disponibiliza o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para execução de cada projeto.

3.4. Os recursos financeiros do Pró-TCC AGRO-CJUR 2024 deverão ser utilizados em um (1) ano, a contar do recebimento do auxílio.

3.5 Se o número de docentes contemplados for inferior ao total de auxílios disponíveis, os recursos financeiros remanescentes serão redistribuídos de maneira igualitária entre os docentes contemplados com auxílios no presente edital.

3. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. O recebimento e a avaliação das inscrições serão realizados pela Comissão Pró-TCC (Portaria N° 13/2024 CJUR), cujos membros são servidores da UFOPA que NÃO podem se inscrever no presente Edital de acordo a Lei n° 9.784/1999 (artigos 18 e 19).

4.2. A Comissão Avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 5, para a distribuição dos auxílios e disponibilizará aos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

4.3. Cabe a Comissão Avaliadora receber as inscrições, avaliar os recursos, responder dentro dos prazos, definidos neste edital.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pelo envio dos resultados, de todas as etapas previstas neste edital, aos setores responsáveis pela publicidade no Campus Juruti.

4.5. Cabe à comissão conferir a documentação e informações apresentadas pelos docentes no Anexo I.

4.6. Ao término dos trabalhos todos os documentos pertinentes à avaliação deste edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, deverão ser encaminhados à coordenação do curso de Agronomia para fins de pagamento junto a PROAD e arquivamento.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Agronomia

4.7. Avaliar a prestação de contas dos candidatos contemplados no edital.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A lista classificatória será elaborada, em ordem decrescente, com base no valor da somatória da pontuação alcançada pelo docente nas seguintes atividades:

- a) Orientações de TCC concluídas nos anos de 2023 e 2024 no CJUR. Cada TCC concluído corresponderá a 10 pontos.
- b) Disciplinas ministradas/ministrando: Somatória total de horas-aulas ministradas/ministrando em disciplinas do curso de Agronomia - CJUR pelo docente nos anos de 2023 e 2024 referentes aos semestres de 2022.2, 2023.1 e 2023.2, respectivamente. Cada hora corresponderá a 1 ponto.
- c) Publicação de artigos científicos em periódicos nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 Artigos Qualis A = 10 pontos; Artigos Qualis B = 5 pontos; Artigos sem Qualis = 1 ponto. É de total responsabilidade do proponente o correto preenchimento deste item e a indicação do link de seu currículo Lattes no anexo I
- d) O docente deverá preencher o formulário no anexo I com as informações que deverão ser conferidas pela comissão de seleção. Serão computadas apenas as informações fornecidas no formulário e, devidamente comprovadas, pelo docente.
- e) O docente deverá preencher o anexo VI com justificativa e previsão de uso dos recursos, cabendo a banca julgar a necessidade de recursos para execução do TCC.
- f) Caso haja empate, o critério de desempate será: Docente com maior tempo de serviço na instituição.

5.2. O presente edital não atenderá submissões de TCC's teóricos ou realizados com análise de dados públicos ou revisão de bibliografia.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Poderão se inscrever no edital Pró-TCC AGRO-CJUR 2024, docentes do curso de Agronomia do CJUR que ministrem disciplinas, conforme o PPC, e que estejam orientando alunos matriculados no curso. Os professores orientadores devem enviar à coordenação do curso, até o fim das inscrições no presente edital, uma declaração de aceite de orientação (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada eletronicamente pelo professor e o aluno.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** via e-mail da comissão: juruti@ufopa.edu.br com o assunto Inscrição Pró-TCC AGRO-CJUR, o prazo será até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição conforme cronograma (item 11). Não serão avaliadas fichas de inscrição após o término deste prazo.

5.3. No ato da inscrição o docente deverá anexar os seguintes documentos:



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Agronomia

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada eletronicamente (ANEXO I) com comprovações anexadas relativas à sessão 5, item 5.1, em um único documento em formato pdf.

b) Termo de compromisso (ANEXO II) assinado eletronicamente

5.4. Após divulgação dos resultados os professores orientadores contemplados deverão enviar, no prazo de uma semana a contar da divulgação do resultado final, à coordenação do curso, uma declaração de aceite de orientação (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada eletronicamente pelo professor e o aluno.

6. COMPROMISSOS DO DOCENTE

6.1. Os docentes selecionados no edital Pró-TCC AGRO-CJUR 2024 deverão cumprir os itens abaixo:

- a. Apresentar relatório detalhado dos gastos para prestação de contas dos recursos de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste edital, juntamente com os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento do auxílio Pró-TCC AGRO-CJUR 2024, comprovantes esses sempre em nome do professor orientador.
- b. Efetuar gastos exclusivamente para execução de TCC de discentes do curso de Agronomia do CJUR.

6.2. Caso o docente realize compras ou contrate serviços sem cumprir o previsto neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pela Comissão Avaliadora, o docente ficará impedido de solicitar recursos ao curso de Agronomia e a concorrer a novos editais de fomento similares a esse, durante um semestre após o encerramento do prazo para prestação de contas.

7. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Os recursos do Pró-TCC AGRO-CJUR 2024 deverão ser utilizados em um (1) ano, a contar do recebimento do auxílio, de forma exclusiva para execução do TCC, sendo permitido o custeio dos seguintes itens, conforme o ANEXO IV:

a) Materiais de consumo, pagamento de serviço de terceiros (pessoa física e jurídica) e auxílio para atividades de campo.

Todos os gastos efetuados devem ser devidamente comprovados com notas fiscais contendo o nome e o **CPF do docente** contemplado pelo auxílio.

Em caso de verba remanescente do auxílio será gerado uma Guia de Recolhimento da União (GRU), em nome do docente contemplado, do valor remanescente.

7.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de equipamentos permanentes;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Agronomia

- b) Contratação de serviços de reparo de equipamentos (quando esses equipamentos forem patrimônio da Universidade);
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;
- d) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- e) Material de mobiliário;
- f) Pagamentos não relacionados às atividades de realização de TCC.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O docente deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

8.2. A prestação de contas deverá ser apresentada ao final do período de 1 (um) ano a partir do recebimento do auxílio e será composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório detalhado dos gastos por meio do formulário de prestação de contas (ANEXO III), com assinatura do docente.
- b) Notas Fiscais de todos os gastos efetuados constando obrigatoriamente o nome e o CPF do docente.
- c) Comprovação de defesa do trabalho de conclusão de curso do estudante ou relatório de TCC em andamento contendo o pré-projeto, resultados parciais e justificativa para não ter defendido no final do prazo do presente edital.

9.3 A Comissão Avaliadora analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

9.4 A Reprovação poderá ocorrer no caso de descumprimento do item 8.1 e/ou aquisição de itens não permitidos conforme item 8.2, do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 5 dias úteis.

9.5 A falta de prestação de contas e/ou má utilização dos recursos implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

9. RECURSOS AO EDITAL

9.1. Este edital conterà recurso, cabendo ao docente contestar, mediante manifestação no período estabelecido no calendário (item 11), pelo e-mail da comissão com assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS PRÓ-TCC AGRO-CJUR 2024.

10. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	29/04/2024
Prazo para contestação do Edital	30/04/23 a 01/05/2024
Prazo para análise das contestações do Edital	02/05/2024



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Agronomia

Período de inscrição	03/05/2023 a 05/05/2024
Homologação das inscrições	07/05/2024
Período para recurso das inscrições homologadas	07/05/2024 a 08/05/2024
Divulgação final da homologação dos inscritos	09/05/2024
Análise das propostas pela comissão	10/05/2024 a 11/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/05/2024
Prazo para interposição de recursos	13/05/2024 a 14/05/2024
Divulgação do resultado final	15/05/2024
Recepção dos documentos para envio do processo de pagamento	16/05/2024 a 17/05/2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Dúvidas dos candidatos ao longo da seleção poderão ser enviadas ao e-mail do colegiado do curso de Agronomia.

12.2. O colegiado do curso será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Juruti, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente



WALLACE JUNIO REIS
Data: 28/04/2024 18:22:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Wallace Júnio Reis
Presidente

Documento assinado digitalmente



ERICK FRADE SILVA
Data: 29/04/2024 12:35:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Erick Frade Silva Regis
Membro

Documento assinado digitalmente



NEIDIANA DA SILVA ROSARIO SOARES
Data: 29/04/2024 13:39:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sra. Neidiana da Silva Rosário Soares
Membro



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Agronomia

**EDITAL Nº 05/2023 - PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE AGRONOMIA - CJUR (PRÓ- TCC AGRO-CJUR
2024)**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo a:

- a. Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento do auxílio Pró-TCC AGRO-CJUR 2024, referente **AO EDITAL 05/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO AOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE AGRONOMIA (PRÓ-TCC AGRO-CJUR 2024)**.
- b. Efetuar gastos exclusivamente para execução de TCC de discente do curso de Agronomia - CJUR.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no **EDITAL 05/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO AOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE AGRONOMIA - CJUR (Pró-TCC AGRO-CJUR 2024)**.

Juruti, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Docente



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Agronomia

**EDITAL Nº 05/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE AGRONOMIA - CJUR (PRÓ- TCC AGRO-CJUR
2024)**

ANEXO IV - ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO DESTINADO AO EDITAL

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
Material de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, distribuição de água, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome e o CPF do docente.
Serviço de terceiros – pessoa física.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome e o CPF do docente.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e o nome e o CPF do docente.
Auxílio para atividades de campo.	Pagamento a servidores e estudantes, respeitando os valores diários de R\$ 177,00 para servidores e R\$ 60,18 para estudantes.	Nota fiscal contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a auxílio e o nome e o CPF do docente.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Agronomia

ANEXO V – EDITAL 05/2024

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO*

Eu, Professor(a) _____ DECLARO que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do (a) aluno(a) _____, e que estou ciente das normas e padrões para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como do prazo para entrega do Pré-projeto.

Título provisório do TCC: _____

Juruti – PA, _____ de _____ de 2024.

Docente: SIAPE nº

Discente Matrícula nº

* Documento obrigatório para registro de orientação a ser entregue na coordenação do curso.

